

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referente ao DFD N° 038/2026

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em projetos técnicos de engenharia, de edificações de grande porte, para o desenvolvimento de projeto executivo de um Ginásio Poliesportivo Municipal, com aproximadamente 2.500 m² de área construída, incluindo: projeto arquitetônico executivo, memorial descritivo, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), cabeamento, circuito fechado de televisão (CFTV), pluvial, impermeabilizações, orçamento completo da obra de acordo com padrão exigido para obras públicas, cronograma de obras, encargos sociais, BDI e ART contemplando responsabilidade técnica sobre todos os projetos citados.

Toda a documentação e projetos devem ser elaborados de acordo com anteprojeto desenvolvido pelo Setor de Engenharia do município de Boa Vista do Incra/RS, que dará suporte técnico. Toda e qualquer especificação de materiais ou solução técnica deverá ser tomada em conjunto com o Setor de Engenharia. Deve haver compatibilização entre todos os projetos complementares, a fim de evitar possíveis interferências entre os sistemas, reduzindo custos com retrabalhos e aumentando a precisão técnica e a qualidade final da obra como um todo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica, objetiva e fundamentada, a necessidade de o Município de Boa Vista do Incra/RS promover a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, especialmente em projetos de edificações de grande porte, caracterizados pelo uso de estruturas metálicas e com grandes vãos a serem vencidos. Diante da elevada complexidade técnica do projeto proposto, o qual trata-se de um Ginásio Poliesportivo Municipal com cerca de 2.500 m² de área construída, bem como do investimento significativo que a Administração Pública irá fazer para que a obra seja executada, justifica-se tal contratação pela necessidade de alta especialização técnica para a elaboração do projeto citado, bem como experiência em gerenciamento de riscos, mitigação de custos por desperdícios e conformidade regulatória.

1.2 De uma forma geral, empresas de engenharia qualificadas identificam riscos potenciais ainda na fase de projeto, evitando surpresas que geram aditivos contratuais, atrasos e custos extras durante a execução. O conhecimento técnico especializado permite calcular a quantidade exata de materiais, evitando desperdícios e garantindo a economia de insumos como aço e concreto. Além disso, garante-se uma redução drástica da ocorrência de falhas estruturais ou funcionais, assegurando a integridade da obra e dos seus futuros usuários.

1.3 Ademais, projetos complexos e desse porte exigem um planejamento detalhado e multidisciplinar que, geralmente, supera a capacidade interna dos órgãos públicos. A especificidade e a complexidade dessa contratação extrapolam as rotinas administrativas ordinárias. Nesse caso, o setor de engenharia da prefeitura de Boa Vista do Incra não detém de ferramentas necessárias para a elaboração desse projeto de uma forma segura e responsável, como por exemplo softwares de cálculo estrutural, bem

como tecnologias modernas que permitam, por exemplo, a concepção dos sistemas hidrossanitários, elétricos e de prevenção contra incêndio compatibilizados entre si. Além disso, o setor de engenharia também se encontra com grande demanda de projetos, os quais também requerem urgência para elaboração e futura execução da obra.

1.4 A formalização dessa demanda pressupõe conhecimento técnico especializado da empresa a ser contratada também no que diz respeito a obras públicas, processos licitatórios e às exigências rigorosas impostas pela Lei nº 14.133/2021, para que todos os documentos a serem elaborados, que estão incluídos em tal contratação e que virão, posteriormente, compor a fase preparatória de um procedimento licitatório, sejam entregues de forma correta, precisa e adequada. Tais documentos passarão pela aprovação do Setor de Engenharia, e poderão ser solicitadas alterações caso assim os técnicos analistas decidam. O intuito é garantir que o objeto a ser licitado reflita, com exatidão, as necessidades institucionais, minimizando possíveis erros, lacunas, contradições, omissões ou definições imprecisas que possam, posteriormente, comprometer a competitividade do certame, a qualidade das futuras propostas apresentadas, a execução contratual ou, ainda, a própria legalidade do procedimento.

1.5 Destaca-se, ainda, que o corpo técnico da empresa de engenharia deve ser composto por equipe multidisciplinar, incluindo profissional especializado em estruturas de grande porte. A empresa contratada deverá fazer o levantamento técnico das necessidades relativas ao objeto proposto através do Setor de Engenharia do município de Boa Vista do Incra, que dará todo o suporte para assegurar que o projeto seja desenvolvido de acordo com a realidade do município e alinhadas às aspirações da Administração Municipal.

1.6 Por tudo isso, é de grande importância a contratação de uma empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos e documentos já anteriormente citados, necessários para a construção de um Ginásio Poliesportivo no Município de Boa Vista do Incra, assegurando que a Administração conduza com segurança o futuro processo licitatório bem como a obra, que é de elevada complexidade técnica, possibilitando maior eficiência, segurança e qualidade, fatores indispensáveis para o interesse público.

1.7 QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

Item	Quant	Unid	Descrição do item
	830	horas	Contratação de empresa especializada em projetos técnicos de engenharia, de edificações de grande porte, para o desenvolvimento de projeto executivo de um Ginásio Poliesportivo Municipal, com aproximadamente 2.500 m² de área construída, incluindo: projeto arquitetônico executivo, memorial descritivo, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), cabeamento, circuito fechado de televisão (CFTV), pluvial, impermeabilizações, orçamento completo da obra de acordo com padrão exigido para obras públicas, cronograma de obras, encargos sociais, BDI e ART contemplando responsabilidade técnica sobre todos os projetos citados.

1.8 – PLANILHA DE VANTAJOSIDADE:

Considerando a grande complexidade e particularidade do objeto, salvo outro entendimento ou determinação superior, é inviável o comparativo de preços com outras contratações realizadas por outros Municípios. Porque cada projeto possui singularidades, como variáveis geográficas, logísticas, tecnológicas e climáticas únicas, sendo assim, a realização de um comparativo de preços poderá gerar conclusões equivocadas sobre a média de preços a ser aferida.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, de Boa Vista do Incra, como despesa – consta no elemento Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 A execução dos serviços pela empresa contratada ocorrerá pelo prazo de 3 (três) meses, com carga horária de 8 (oito) horas, a serem cumpridas na modalidade remota, incluindo, ainda, a realização de 1 (uma) visita presencial por mês, previamente agendada com a Administração.

b) A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, com experiência comprovada na área de projetos de engenharia de edificações de grande porte.

c) A contratada deverá assegurar que os profissionais designados possuam conhecimento atualizado da legislação que abrange a construção de Ginásios Poliesportivos e das normas aplicáveis às contratações públicas.

d) A contratada deverá fazer ajustes nos projetos e demais documentos complementares caso assim seja solicitado pela Administração Pública por meio do seu Setor de Engenharia.

e) A contratada deverá garantir o sigilo, a confidencialidade e a ética profissional no tratamento de todas as informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para os fins contratuais, nos termos da legislação vigente.

f) A contratada deverá observar, em toda a execução contratual, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e governança, previstos na lei nº 14.133/2021, mantendo conduta compatível com as responsabilidades inerentes à prestação de serviços à administração pública.

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

3.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.2.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas

as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições

para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

3.3 HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.4 RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137

da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no anteprojeto desenvolvido pelo Setor de Engenharia do município de Boa Vista do Incra/RS, para um Ginásio Poliesportivo Municipal, com aproximadamente 2.500 m² de área construída.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com a necessidade real da Administração, permitindo a execução eficiente e economicamente adequada para a elaboração do projeto arquitetônico executivo, memorial descritivo, e demais especificações contidas no item 01 deste estudo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento realizado junto ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2023 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, referente ao Chamamento Público 01/2023, do qual o Município é órgão participante, verifica-se a existência de fornecedores habilitados para a prestação dos serviços pretendidos, compreendendo.

A escolha da empresa GAMA-Z ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.092.412/0001-46, fundamenta-se na análise de sua capacidade técnica, qualificação profissional e experiência comprovada na prestação dos serviços de engenharia necessários para a elaboração do projeto de um Ginásio Poliesportivo Municipal.



A contratação destina-se exclusivamente ao atendimento de uma demanda específica e pontual, caracterizada como serviço único, voltado para o desenvolvimento de peças técnicas e demais documentos necessários já anteriormente citados, não possuindo caráter continuado. A empresa apresenta experiência compatível com a natureza específica do serviço a ser executado, atendendo às exigências legais e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021, contando com corpo técnico qualificado para prestar suporte especializado, adequado à complexidade da demanda apresentada pelo Município de Boa Vista do Incra/RS.

Diante disso, a contratação da GAMA-Z ENGENHARIA LTDA revela-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada no presente Documento de Formalização da Demanda, contribuindo para a correta instrução do procedimento, mitigação de riscos, assegurando eficiência, segurança e conformidade legal dos atos praticados pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a prestação do serviço será de R\$ 87.980,00 (oitenta e sete, novecentos e oitenta reais). O valor proposto para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia junto ao Setores de Engenharia do Município de Boa Vista do Incra/RS mostra-se plenamente justificado diante da natureza, complexidade e especificidade do objeto, caracterizado como demanda pontual, única e sem caráter continuado. O montante apresentado reflete o elevado nível de especialização e competência técnica da equipe responsável pela execução dos serviços.

A empresa conta com profissionais altamente qualificados, com sólida formação na área de engenharia e experiência no desenvolvimento de projetos de grande porte. Tal qualificação técnica justifica o investimento, na medida em que garante excelência, precisão e confiabilidade na execução da atividade contratada.

Ressalta-se que o escopo dos serviços não se destina ao atendimento contínuo de rotinas administrativas, mas sim ao desenvolvimento técnico integral de uma única demanda específica e de elevada complexidade, envolvendo atuação especializada em todas as suas etapas. Trata-se de serviço singular, que exige alto grau de conhecimento técnico, responsabilidade profissional e dedicação concentrada da equipe, uma vez que cada projeto demanda avaliação criteriosa, bem como observância rigorosa da legislação aplicável, fatores que impactam diretamente na composição do valor proposto.

O valor apresentado também contempla todos os recursos necessários para a execução da demanda específica, incluindo a alocação direcionada de equipe especializada, dedicação técnica concentrada no período de elaboração do serviço, revisão criteriosa dos documentos, análises aprofundadas e orientação estratégica.

Por fim, verifica-se que o valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado regional para serviços de mesma natureza, porte e complexidade, revelando-se adequado à qualidade técnica ofertada. A proposta equilibra



de forma proporcional os custos e os benefícios, promovendo retorno institucional significativo, por meio do aprimoramento da gestão pública e da mitigação de contingências administrativas e legais.

Item	Descrição do Serviço	Horas	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
01	Contratação de empresa especializada em projetos técnicos de engenharia, de edificações de grande porte, para o desenvolvimento de projeto executivo de um Ginásio Poliesportivo Municipal, com aproximadamente 2.500 m ² de área construída, incluindo: projeto arquitetônico executivo, memorial descritivo, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção contra incêndio (PPCI), sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), cabeamento, circuito fechado de televisão (CFTV), pluvial, impermeabilizações, orçamento completo da obra de acordo com padrão exigido para obras públicas, cronograma de obras, encargos sociais, BDI e ART contemplando responsabilidade técnica sobre todos os projetos citados.	830	R\$ 106,00	R\$ 87.980,00	<u>Credenciamento</u> 103/2023, <u>COMAJA</u>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em elaboração de projetos técnicos de engenharia, de edificações de grande porte, para o desenvolvimento de projeto executivo de um Ginásio Poliesportivo Municipal, sendo que posteriormente será emitido um novo expediente para a execução da referida obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável. Na aplicação desse princípio, o § 1º do referido artigo estabelece que devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, os custos adicionais para a Administração decorrentes da celebração de múltiplos contratos em comparação com os benefícios da divisão do objeto, bem como a necessidade de ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

Embora a Lei nº 14.133/2021 determine a observância do parcelamento quando técnica e economicamente viável, no presente caso sua adoção não se mostra adequada. O objeto consiste na elaboração de um conjunto integrado de projetos e documentos técnicos para um Ginásio Poliesportivo Municipal, cujas disciplinas são interdependentes e exigem compatibilização entre si.

A divisão da contratação poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica, dificuldades de coordenação, retrabalhos e aumento dos custos administrativos com a gestão de múltiplos contratos. Assim, a execução por uma única empresa especializada garante maior eficiência, padronização das soluções e adequada compatibilização dos projetos, razão pela qual a contratação deverá ocorrer em item único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se obter um projeto executivo completo e compatibilizado para a construção de um Ginásio Poliesportivo Municipal, contemplando todas as disciplinas técnicas necessárias à futura execução da obra, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com a legislação aplicável às contratações públicas.

Busca-se assegurar a elaboração de documentos técnicos de qualidade, reduzindo riscos de inconsistências, retrabalhos, aditivos contratuais e atrasos durante a execução da obra. Pretende-se, ainda, proporcionar maior segurança técnica, jurídica e administrativa ao Município, permitindo a adequada instrução do futuro processo licitatório e contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Como resultado final, espera-se dispor de todos os projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e demais documentos necessários para viabilizar a contratação e execução da obra do Ginásio Poliesportivo Municipal com maior precisão, economicidade e segurança.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Do Fiscal do contrato: Conforme a Portaria nº 317/2026, ficando na ordem, Fiscal Cleomara da Silva Zwicker, suplente: Rosane da Rosa Pereira

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é etapa preparatória para a futura contratação da obra de construção do Ginásio Poliesportivo Municipal, que dependerá da conclusão dos projetos e documentos técnicos a serem elaborados. Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento necessárias à execução deste objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Não há geração de resíduos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis quando possível

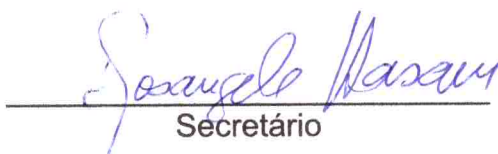
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Boa Vista do Incra, 15 de junho de 2026

Viabilidade aprovada pelo responsável pela unidade demandante:


Secretário

Relator responsável pela elaboração do ETP:



